

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00021374/2024-42

2. Descrição da necessidade

A Seccional de Polícia de Marília possui em sua estrutura organizacional diversas Unidades Policiais, setores administrativos e operacionais, e que desempenham as mais diversas atividades nesses campos.

Para tanto, há a necessidade de seus servidores e da mais diversa gama de pessoas que fazem uso dos serviços da Polícia Civil utilizarem as dependências policiais, sendo imprescindível a utilização de iluminação, computadores e outros equipamentos alimentados por eletricidade.

Conforme no DFD que capeia o processo SEI nº 058.00021374/2024-42, é imprescindível que haja uma nova contratação com base na Lei 14.133/2021, para o fornecimento ininterrupto de energia elétrica para essas unidades, visando proporcionar iluminação, alimentação aos citados equipamentos, viabilizando sua utilização, bem como propiciar conforto térmico, quando aplicável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade Policial do Município de Echaporã e Oscar Bressane	Dr. Wilson Carlos Frazão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação proposta, verifica-se a necessidade do atendimento dos requisitos abaixo elencados.

4.1. Requisitos legais e normativos:

- Receber a prestação dos serviços de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes.
- Receber periodicamente na fatura informações relativas ao consumo de energia elétrica e tabela com os padrões de referência, conforme legislação vigente.
- Ser informado em sua fatura mensal sobre os valores e volumes de consumo faturados.
- Ser informado através da fatura ou de outro instrumento escrito sobre possíveis débitos e suspensões dos serviços por falta de pagamento.
- Ter o fornecimento de energia elétrica restabelecido quando regularizado o pagamento cujo atraso tiver motivado a suspensão dos serviços, dentro do prazo estabelecido pela Agência Reguladora.

- Dispor de agência de atendimento e de canais de comunicação para atendimento para às solicitações e manter convênio Estadual para pagamento através do SIAFEM.
- Ter a sua disposição, para conhecimento, o Regulamento da Agência Reguladora aplicável à prestação dos Serviços.

4.2. A contratação será concretizada através de inexigibilidade de licitação, considerando o monopólio na distribuição de energia elétrica pela ENERGISA SUL-SULDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 07.282.377/0001-20 nos municípios de Echaporã e Oscar Bressane, com amparo no artigo 74, I da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4.3. A empresa ENERGISA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.377/0001-20, possui outorga de concessão federal para distribuição de energia em diversos municípios do Estado de São Paulo, contrato de concessão nº 13/1999 - ANEEL (e seus termos aditivos - Processo 48500.005669/2016-59), celebrado entre a União e a ENERGISA, cuja vigência se encerra em 07/07/2045. Ademais, considerando a essencialidade e imprescindibilidade do funcionamento das unidades policiais, a vigência da contratação deve ser por prazo indeterminado, consoante prevê o art.109 da Lei 14.133/2021. Tal medida se mostra adequada, considerando que o monopólio na concessão faz tornar desnecessária a prorrogação contratual anual, mantendo-se a necessidade tão somente da previsão orçamentárias para os anos seguintes.

4.4. O contrato decorrente da presente licitação será divulgado no prazo de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao artigo 94 da Lei 14.133/2021, bem como publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

5. Levantamento de Mercado

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação, sendo a empresa pretendida a única prestadora dos serviços.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

Considerando que o fornecimento de energia elétrica é realizado com exclusividade nos municípios citados anteriormente pela empresa ENERGISA SUL SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 07.282.377/0001-20, não há possibilidade de ser realizada a pesquisa de mercado correspondente. Também, levando-se em conta que o preço do KWh é fixado por meio de tarifa pela Agência Reguladora respectiva, a ANEEL, não há que se falar em comprovação, por parte da empresa, da prática de preços compatíveis com o mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação em tela visa o fornecimento de energia elétrica de forma ininterrupta, sendo imprescindível para a segurança e o funcionamento das unidades policiais subordinadas a Delegacia Seccional de Polícia de Marília.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimar o consumo de energia elétrica para o ano de 2024, foram considerados os gastos médios nos últimos 12 meses, em kwh, das respectivas unidades subordinadas, obtendo-se uma média mensal de aproximadamente 802,84 kwh de consumo, em um total de 9.634 kwh no ano.

MÊS REFERENCIA	CONSUMO - KWH
FEV/2023	857
MAR/2023	635
ABR/2023	1058
MAI/2023	540
JUN/2023	553
JUL/2023	542
AGO/2023	671
SET/2023	975
OUT/2023	985
NOV/2023	997
DEZ/2023	884
JAN/2024	937
TOTAL:	9.634
MÉDIA:	802,84

Com base no valor médio de consumo (m³) dos últimos 12 meses informado acima, decidiu-se pelo acréscimo de aproximadamente 20% ao valor médio, visando suprir eventual aumento de consumo e alterações tarifárias, garantindo uma margem de segurança para o adimplemento das obrigações para com a Concessionária, chegando-se ao número de 963,40 kwh mensal, e ao total anual de 11.560,80 kwh.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.705,92

Com base nos números apresentados no item acima, chegou-se ao valor médio mensal de R\$ 535,13(quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos). Entretanto, conforme asseverado no item anterior, há a necessidade de um acréscimo no valor médio, visando garantir adimplência em eventual aumento de consumo, sazonal ou perene, considerando a possibilidade de incorporação de novos equipamentos nas unidades, alteração de bandeira tarifária para vermelho, dentre outras situações. Diante disso, chegou-se ao montante mensal de R\$ 642,16 (seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 7.705,92 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) de valor total anual estimado.

Os valores unitários do serviço pretendido são determinados pela ANEEL e, portanto, não são passíveis de negociação individualmente, estando a Administração equiparada aos demais consumidores comuns do serviço público prestado. As tarifas aplicadas neste estudo referem-se àqueles constantes da Resolução Homologatória ANEEL nº 3.219/2023, com vigência até 11 de julho de 2024.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade nos municípios pela ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. O serviço é prestado de forma contínua, sendo comprovado através de fatura de consumo mensal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Delegacia Geral por meio do POS - Proposta Orçamentária Setorial, refletido na LOA para o ano de 2024 (Lei nº 17.863/2023), levando-se em conta a imprescindibilidade das contratações de utilidade pública, como no presente caso.

Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal. Dessa feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como atender a esse quesito na presente contratação.

Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos de contratação consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

A contratação está prevista no VRC (Valor referencial de custeio) de 2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A utilização de energia elétrica nas repartições públicas é essencial e imprescindível, visando permitir a utilização de todos os equipamentos existentes, permitindo sejam as atividades desenvolvidas de forma adequada, além da manutenção de um ambiente salubre para servidores e terceiros que façam uso dos serviços policiais e administrativos, como iluminação, conforto térmico (nos locais que possuem aparelhos de ar condicionado), dentre outros.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são apenas de caráter burocrático, ou seja, instrução do processo conforme estabelece o artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Além da instrução processual, após a contratação, a Administração deverá permitir livre acesso aos funcionários da concessionária às instalações das unidades consumidoras subordinadas a esta Seccional de Polícia, para fins de inspeção e leitura, bem como proceder aos pagamentos nas condições pactuadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com relação aos possíveis impactos ambientais, a energia elétrica no Brasil é gerada por meio de hidrelétricas, sendo considerada uma fonte de energia renovável e limpa, levando-se em conta a baixíssima emissão de Gases de Efeito Estufa - GEE.

Entretanto, com o aumento desenfreado do consumo e em períodos de pouca chuva, o fornecimento de energia pode passar a ser realizado por meio do acionamento de termelétricas, movidas a combustíveis fósseis, o que aumenta a emissão de GEE.

Dessa feita, embora inicialmente não haja grandes impactos ambientais com o serviço contratado, imprescindível para o serviço policial, resta a necessidade da adoção de medidas que possam reduzir o consumo e/ou minimizem o desperdício de energia, como desligar luzes e equipamentos que não estão sendo utilizados, dentre outros.

Fonte: Empresa de Pesquisa Energética - www.epe.gov.br

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as questões trazidas no bojo deste estudo, atendidas as exigências legais para a contratação, ante a imprescindibilidade do fornecimento de energia elétrica para o desenvolvimento do serviço público, não resta outra alternativa senão proceder à contratação nos moldes propostos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CRISTINA MOREIRA FREIRE DAL PONTE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/03/2024 às 14:34:21.